



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **RESOLUÇÃO Nº 001 /2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera o inciso III, do artigo 16, suprime-se o Parágrafo Único do artigo 119 e acrescentam-se os §§ 1º e 2º ao artigo 119, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim que passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 16** - .....

“III – ler o expediente recebido, bem como, as proposições e demais papéis que devam ser do conhecimento do plenário”;

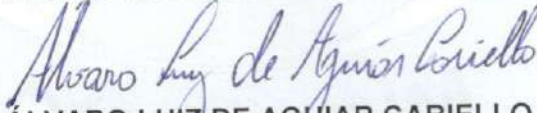
**Art. 119** - .....

“§1º - A ata da Sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores para apreciação durante 1 (uma) hora antes do início da Sessão.

§2º - Ao iniciar-se a Sessão com número regimental, o Presidente submeterá a ata à discussão e votação e depois de aprovada, será assinada pela Mesa”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 16 DE MARÇO DE 2017.**

  
**ÁLVARO LUIZ DE AGUIAR CARIELLO**  
Presidente em exercício



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

RESOLUÇÃO Nº 001 /2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera o inciso III, do artigo 16, suprime-se o Parágrafo Único do artigo 119 e acrescentam-se os §§ 1º e 2º ao artigo 119, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim que passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 16** - .....

“III – ler o expediente recebido, bem como, as proposições e demais papéis que devam ser do conhecimento do plenário”;

**Art. 119** - .....

“§1º - A ata da Sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores para apreciação durante 1 (uma) hora antes do início da Sessão.

§2º - Ao iniciar-se a Sessão com número regimental, o Presidente submeterá a ata à discussão e votação e depois de aprovada, será assinada pela Mesa”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 16 DE MARÇO DE 2017.

ÁLVARO LUIZ DE AGUIAR CARIELLO  
Presidente em exercício